



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 090/2023

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional: R\$ 100.000,00

6.2.2.1.1.02.02.03.002 - Máquinas e Equipamentos: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Remuneração de Estagiários: R\$ 25.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.006.004 - Jetons à Conselheiros: R\$ 13.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 - Serviços de Telecomunicações Fixas: R\$ 12.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.036.002 - Serviços de Telecomunicações Móvel: R\$ 15.000,00

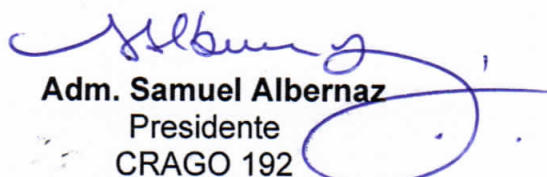
6.2.2.1.1.01.04.04.04 - Impressos Gráficos: R\$ 35.000,00

6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192